



**COMUNICADO N.º 06 - PANDEMIA - COVID-19 - DECRETO MUNICIPAL PARA
ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS**

A Diretoria da **FUNDUNESP** comunica aos seus Parceiros, Empregados e Colaboradores, que o Município de São Paulo, sancionou no dia de ontem a Lei n.º 17.341/2020, que autorizou o Poder Executivo a antecipar feriado municipal, por decreto, durante a **ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS**, pelo que publicado o Decreto n.º 59.450/2020, que antecipa os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020, declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações no dia 22 de maio de 2020, pelo que fica decidida a **SUSPENSÃO DO NOSSO EXPEDIENTE NOS DIAS 20 À 22 DE MAIO DE 2020, NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO E APENAS PARA AS ATIVIDADES NA CIDADE DE SÃO PAULO, antecipando os FERIADOS DE CORPUS CHRISTI e CONSCIÊNCIA NEGRA.**

Comunicamos ainda que, **SE** aprovada a proposta do Governador do Estado de antecipação também do feriado de 09 de julho para a segunda-feira, dia 25 de maio, a medida valerá para todo o estado de São Paulo, pelo que, de forma antecipada, já se decide pela **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA FUNDUNESP** no dia 25 de maio, porém neste, com validade para nossos Parceiros, empregados e Colaboradores de todo o Estado de São Paulo.

Novas informações e diretivas serão atualizadas nesta página, sempre que necessárias.

São Paulo, 19 de maio de 2020.

EDSON LUIZ FURTADO

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDUNESP

Certificada ISO 9001:2015

Avenida Rio Branco, 1210 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01206-001
www.fundunesp.org.br - juridico@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5327